



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL N.º 957/2005**

**Altera a Lei Orgânica do Município e  
adota outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **CONSIDERANDO** o fato da necessidade de elaboração do Orçamento Municipal e do Plano Plurianual, assim como, em decorrência das mudanças impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, consubstanciada pela Portaria nº 163 da Secretaria do Tesouro Nacional, e alterações posteriores faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Bayeux, passa a ter a seguinte redação:

“Art.86.....  
.....

**§ 1º** - *O prefeito enviará ao Poder Legislativo os seguintes projetos de Lei:*

**I** – *Lei de Diretrizes Orçamentárias, até o último dia útil do mês de junho de cada exercício;*

**II** – *Lei Orçamentária Anual, até o último dia útil do mês de setembro de cada exercício;*

**III** – *Lei do Plano Plurianual, até o último dia útil do mês de outubro do primeiro ano do mandato de gestão.*

**§ 2º** - *Excepcionalmente no primeiro ano de gestão, o Prefeito poderá encaminhar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual concomitantemente na data de entrega da Lei do Plano Plurianual.”*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bayeux, 27 de outubro de 2005.

**JOSIVAL JUNIOR DE SOUSA**  
**Prefeito Constitucional de Bayeux**

